

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

**EDITAL N° 04/2022**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação, o qual tem sede na Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no **Segundo Semestre de 2022**, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGEEC, Resolução CEPEC n. 1515/2015, da Resolução CEPEC n. 1403/2016, da Resolução CONSUNI n. 07/2015 e Portaria n. 1049/2019.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação, conceito 4 na CAPES, visa a preparação de profissionais para o exercício de atividades de alto nível em docência e em pesquisa, e oferece dois níveis de formação, **Mestrado** e **Doutorado**, contemplando três linhas de pesquisa:

- a) Sistemas Eletro-Eletrônicos
- b) Sistemas Inteligentes e Computação Aplicada
- c) Sistemas e Sinais Biomédicos

1.3. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, tecnólogo e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação nestas áreas, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, tecnólogo e licenciatura) e de Mestrado, em Engenharia Elétrica e de Computação ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

1.4. O Programa poderá oferecer bolsas, cuja concessão ocorrerá em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a), o PPG poderá convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **07/04/2022 até às 23:59 horas do dia 09/05/2022**, de forma não presencial, devido à situação de pandemia de COVID-19. A Secretaria do Programa, situada na Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação/UFG, Av. Universitária, nº 1488, Bloco A, Piso 3, Setor Leste Universitário, CEP 74605-010, Goiânia, GO, Fone/Fax (62) 3209-6293, receberá toda a documentação somente na forma digital, pelo e-mail **ppgeec.emc@ufg.br**.

2.2. A inscrição somente será validada quando todos os documentos, abaixo relacionados, forem recebidos pelo e-mail **ppgeec.emc@ufg.br** e conferidos na Secretaria. Os respectivos originais, para conferência pela Secretaria, serão solicitados após a retomada das atividades presenciais na UFG.

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível em:

[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/873/o/ficha\\_inscr\\_emc\\_ppeec.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/873/o/ficha_inscr_emc_ppeec.pdf);

b) Termo de autodeclaração preenchido, se for o caso, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (Anexo I). No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória o envio do arquivo em formato digital do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou da declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

- c) Documento comprobatório de suficiência em língua inglesa para o caso de candidatos(as) que solicitarem dispensa da prova de língua inglesa, conforme o que consta no item 4.3, alínea “c” deste Edital;
- d) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Documento de Identidade ou, no caso de estrangeira(o), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- g) Diploma de Graduação (ou Mestrado) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação (ou Mestrado) até a data da matrícula;
- h) Histórico Escolar de Graduação (ou Mestrado);
- i) Uma fotografia 3x4 recente;
- j) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- k) Termo de Compromisso de dedicação de pelo menos 20 horas semanais às atividades do programa, disponível em <https://files.cercomp.ufg.br/web/ufg/873/o/TermoCompromisso.doc> devidamente preenchido e assinado;
- l) Currículo no modelo Lattes, disponível em [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br), devidamente comprovado e em formato digital. Serão pontuadas somente as atividades realizadas nos **últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2022)**;
- m) A planilha do Anexo II referente à pontuação do Currículo preenchida pelo(a) candidato(a);
- n) Projeto de Pesquisa, para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado.

2.3. A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser enviada para **ppgeec.emc@ufg.br**, desde que seja enviada até o **último dia do período de inscrição, ou seja até às 23:59h do dia 09/05/2022**.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Programa de Pós-Graduação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

2.6. A homologação preliminar das inscrições será divulgada pela Coordenação, no sítio [ppgeec.emc.ufg.br](http://ppgeec.emc.ufg.br) no dia **10/05/2022**. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contado a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **13/05/2022**.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. Brasileiros(as) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar na inscrição documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos no Brasil.

2.9. Os(as) estrangeiros(as) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **17 (dezesete) vagas para o Mestrado e cinco (cinco) vagas para o Doutorado** com matrícula no **segundo semestre de 2022**. A distribuição dessas vagas será feita por docente e nível conforme especificado no Anexo III deste Edital.

3.2. De acordo com a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07/2015 (Política de ações afirmativas para pretos(as), pardos(as) e indígenas na Pós-Graduação *Stricto sensu* na UFG), serão adicionadas **4 (quatro) vagas para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado** aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.3. Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, para se autodeclararem, deverão preencher o **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**, apresentado no Anexo I deste Edital.

3.4. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

3.5. A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.5.1 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.5.2 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.6. Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.7. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) que indiquem preferência para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.8. O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

3.9 Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, formada pelos(as) docentes ofertantes de vagas, elencados(as) na Tabela I do Anexo III e pela Comissão de Avaliação.

4.2. Os nomes dos(as) componentes da Comissão de Avaliação serão divulgados no site do PPGEEC (<https://ppgeec.emc.ufg.br/>) no dia **13/05/2022**, sendo os dois dias subsequentes destinados à interposição de recursos quanto à sua composição.

4.3. O processo seletivo ocorrerá exclusivamente de forma não presencial e constará das seguintes etapas:

##### **a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) – Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado**

O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: **Introdução e Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências**. O Projeto deve ter até 15 (quinze) páginas, formato A4, espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do(a) candidato(a) e do(a) possível orientador(a) e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do(a) autor(a), orientador(a) ou laboratório onde as atividades de pesquisa serão desenvolvidas. A banca examinadora será constituída pelos(as) integrantes da Comissão de Avaliação e da Comissão de Seleção. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

##### **b) Avaliação de Curriculum Vitae (ACV) – Mestrado e Doutorado**

Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios disponíveis no Anexo II do presente edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação, dentro de cada tema de pesquisa, será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos, dentro do mesmo tema de pesquisa, será calculada por meio de regra de três simples. Os currículos serão avaliados por Banca examinadora constituída por integrantes da Comissão de Seleção e de Avaliação.

##### **c) Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) e de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros(as) (PSPE)– Mestrado e Doutorado**

A prova escrita de inglês constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. A prova será aplicada por uma Banca Examinadora constituída por integrantes da Comissão de Seleção. Será realizada por meio de videoconferência previamente agendada. Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova, são responsabilidade do(a) candidato(a). **Somente realizarão a PSI e a PSPE os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação eliminatória de que trata a alínea 'a'.** O(A) candidato(a) terá 1:00h para fazer a prova e receberá uma nota de zero a dez. Será

desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). Os(As) candidatos(as) que possuírem o certificado ou comprovante de suficiência em Língua Inglesa, emitido por entidade reconhecida, serão dispensados(as) desta etapa, desde que este documento tenha sido entregue no momento da inscrição junto aos demais documentos descritos no item 2.2. São reconhecidas as seguintes entidades: TOEFL, com pontuação mínima de 80 para IBT Test ou de 550 para o ITP Test; IELTS, com pontuação mínima de 6,0; ou CASLE, Centro de Avaliação em Língua Estrangeira da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, considerando validade de 03 anos. Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em inglês, caso seja esta a sua língua materna, o que será contabilizado para efeito de comprovação de suficiência, contudo, é obrigatória, a verificação de suficiência em língua portuguesa por meio de prova escrita de português que será aplicada sob as mesmas regras da prova escrita de inglês. Os(As) candidatos(as) que possuírem o certificado ou comprovante de suficiência em Língua Portuguesa, emitido por entidade reconhecida, serão dispensados(as) desta etapa, desde que este documento tenha sido entregue no momento da inscrição junto aos demais documentos descritos no item 2.2. É reconhecida a seguinte entidade: Celp-Bras, com pontuação mínima de 2,76 (dois vírgula setenta e seis) pontos, correspondente ao nível intermediário superior.

4.4. Quanto ao item 4.3, a avaliação de que trata a alínea 'a' é eliminatória e classificatória, a avaliação de que trata a alínea 'b' é classificatória e a avaliação de que trata a alínea 'c' é eliminatória.

4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

4.6 Na análise do projeto serão considerados os seguintes critérios: (1) pertinência da proposta de pesquisa com a linha de pesquisa e tema de orientação; (2) formato adequado, ortografia, gramática e clareza na exposição das ideias; (3) mérito científico, bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa, justificativa adequada e coerência dos objetivos; (4) métodos adequados para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s), adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto. Cada um destes itens (critérios) referentes ao Projeto de pesquisa receberá uma nota de 0 a 10 pela Banca Examinadora, sendo que a nota final na Avaliação do Projeto de Pesquisa corresponderá a média das notas obtidas nestes itens.

4.7. O(A) candidato(a) que não atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) na Avaliação do Projeto de Pesquisa, será eliminado(a) do processo seletivo.

4.8. Na análise do currículo, serão observados aspectos referentes à produção científica, atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios apresentados no Anexo II deste Edital. Dentre os(as) candidatos(as), em cada tema de pesquisa, aquele(a) que obtiver a maior pontuação, receberá a nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) ao mesmo tema de pesquisa, de acordo com suas respectivas pontuações, serão atribuídas proporcionalmente por regra de três simples.

4.9. O processo seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital Nº 04/2022	07/04/2022
Prazo para impugnação do edital	de 08/04/2022 a 11/04/2022
Resultado das solicitações de impugnação do edital	12/04/2022
Período de inscrições	07/04 a 09/05/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições	10/05/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	12/05/2022
Resultado final da homologação das inscrições	13/05/2022
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	13/05/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a composição das Bancas Examinadoras	17/05/2022
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	18/05/2022
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	19 a 20/05/2022

Resultado preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	23/05/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a Avaliação dos Projetos de Pesquisa	25/05/2022
Resultado final da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	26/05/2022
Definição dos horários para realização das Provas de Suficiência em Língua Inglesa e Prova de Suficiência em Língua Portuguesa, em concordância com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior	26/05/2022
Aplicação das Provas de Suficiência em Língua Inglesa e Prova de Suficiência em Língua Portuguesa	27/05/22 a 30/05/2022
Resultado Preliminar das Provas de Suficiência em Língua Inglesa e Prova de Suficiência em Língua Portuguesa	31/05/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a Prova de Suficiência em Língua Inglesa e Prova de Suficiência em Língua Portuguesa	02/06/2022
Resultado final da Prova de Suficiência em Língua Inglesa e Prova de Suficiência em Língua Portuguesa	03/06/2022
Resultado preliminar do Processo Seletivo, incluindo avaliação dos Currículos	03/06/2022
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo	07/06/2022
Resultado final do Processo Seletivo	08/06/2022

4.10. Não haverá repetição de avaliações.

4.11. O não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer uma das provas caracterizará desistência do(a) mesmo(a) e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.12. A classificação do(a) candidato(a) dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética das notas obtidas: na Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) e na Avaliação do Currículo (ACV), conforme a expressão  $MG=(APP + ACV)/2$ .

4.13. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota, respeitando-se a seguinte ordem: 1) Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) e 2) Avaliação do Currículo (ACV).

4.14. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.15. O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação, na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga e o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) será aprovado(a).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

5.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados.

5.3. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

5.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação será de dois dias úteis a partir da data e horário de divulgação dos resultados.

5.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis via solicitação à secretaria do PPGEEC através de envio de email a **ppgeec.emc@ufg.br**

5.6. Os procedimentos para matrícula, referentes ao **segundo semestre de 2022**, serão divulgados no sítio do Programa até **08/06/2022**, sendo que as matrículas de alunos(as) regulares ocorrerão nos dias **09 a 10 de Junho de 2022**.

5.7. Os(As) portadores de títulos de graduação ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional no ato da matrícula, desde que sejam brasileiros(as), ou em caso de estrangeiros(as), possuam visto de permanência no Brasil e/ou vínculo empregatício no país.

5.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

**Goiânia, 08 de Março de 2022.**

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação no dia 25/02/2022.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 07/04/2022.

Prof. Dr. Flávio Henrique Teles Vieira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação

Ciente:

Prof. Dr. Reinaldo Gonçalves Nogueira  
Diretor da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

**Anexo I - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Engenharia Elétrica e de Computação** da Universidade Federal de Goiás, em nível de \_\_\_\_\_(Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

preto(a)

pardo(a)

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

**Anexo II - Preenchimento do Currículo - Orientações**

1. Preencher o Currículo na plataforma Lattes (pode ser obtida no sítio do CNPq), anexando as cópias digitais apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. As cópias digitais dos documentos comprobatórios (anexos) do Currículo deverão ser numeradas sequencialmente na posição superior direita, anexadas ao mesmo.
3. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do Currículo, o número do anexo deverá ser citado ao lado dos itens correspondentes.
4. Serão pontuadas somente as atividades realizadas nos **últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2022)**.

**Pontuação do Currículo dos Últimos 5 Anos Devidamente Comprovada**

<b>1.</b>	<b>Curso de pós-graduação (considerar curso concluído):</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
1.1	Mestrado (programa recomendado pela CAPES)	10		
1.2	Especialização (com carga horária $\geq$ 360 horas até o limite de duas)	3		
<b>A</b>	<b>Subtotal:</b>			
<b>2.</b>	<b>Produção bibliográfica (últimos 5 anos):</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
2.1	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A1	10		
2.2	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A2	8,75		
2.3	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A3	7,5		
2.4	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A4	6,0		
2.5	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B1	3		
2.6	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B2	2		
2.7	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B3	1		
2.8	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B4	0,5		
2.9	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) C	0,2		
2.9	Livro Internacional na área	10		
2.10	Livro Nacional na área	5		
2.11	Capítulo de Livro Internacional na área	2,5		
2.12	Capítulo de Livro Nacional na área	1,25		
2.13	Trabalho completo em anais de evento internacional na área	0,5		
2.14	Trabalho completo em anais de evento nacional na área	0,3		
2.15	Trabalho completo em anais de evento local na área	0,2		
2.16	Resumo publicado em anais de evento na área	0,1		
<b>B</b>	<b>Subtotal:</b>			
<b>3.</b>	<b>Produção Técnico-tecnológica:</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
3.1	Patente concedida em nível nacional ou internacional	10		
3.2	Depósito de patente nacional ou internacional	0,8		
3.3	Registro de Programa de Computador ("Software") junto ao INPI	0,5		
<b>C</b>	<b>Subtotal:</b>			
<b>4.</b>	<b>Participações em programas durante a graduação (se tiver concluído):</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
4.1	Iniciação científica ou tecnológica (bolsista ou voluntário por ciclo) premiada	3,5		
4.2	Iniciação científica (bolsista ou voluntário por ciclo)	3		
4.3	Iniciação tecnológica (bolsista ou voluntário por ciclo)	3		
4.4	Jovens Talentos	3		
4.5	PET (limitado a um único ciclo)	1		
4.6	Colaboração em projetos de pesquisa (duração $\geq$ 1 semestre)	0,5		
4.7	Outro (participação em Projeto de Extensão, etc, duração $\geq$ 1 semestre)	0,1		
<b>D</b>	<b>Subtotal:</b>			
<b>5.</b>	<b>Participações em eventos (Congressos, simpósios, workshops e afins):</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
5.1	Apresentação de trabalho publicado em anais de eventos na área	0,2		
<b>E</b>	<b>Subtotal:</b>			
<b>6.</b>	<b>Monitoria:</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
6.1	Monitoria com duração $\geq$ 1 semestre letivo (por disciplina)	0,2		
<b>F</b>	<b>Subtotal:</b>			
<b>7.</b>	<b>Intercâmbio no exterior em nível superior</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
7.1	Participação em intercâmbio em nível superior na área ou áreas afins	2		
<b>G</b>	<b>Subtotal:</b>			
<b>8.</b>	<b>Outras atividades de formação:</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
8.1	Disciplina cursada com aproveitamento em Progr. <i>Stricto Sensu</i> na área	1		
<b>H</b>	<b>Subtotal:</b>			

<b>Total (A+B+C+D+E+F+G+H):</b>	
---------------------------------	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

**Anexo III – Vagas oferecidas por Nível, Linha de Pesquisa e por Tema de Pesquisa**

<b>Linha de Pesquisa: Sistemas Eletro-Eletrônicos</b>			
<b>Temas de Pesquisa</b>	<b>Docente Responsável</b>	<b>Número de vagas oferecidas</b>	
		<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Projeto, Acionamento e Controle de Máquinas Elétricas	Prof. Bernardo Pinheiro de Alvarenga	2	0
Sistemas de Armazenamento de Energia em Baterias	Prof. Enes Gonçalves Marra	2	0
Projeto, Acionamento e Controle de Máquinas Elétricas	Prof. Geyverson Teixeira de Paula	2	0
Análise e Operação de Sistemas de Energia Elétrica	Profa. Lina Paola Garces Negrete	2	0
Métodos de Processamento de Sinais em Comunicações Móveis de Sexta Geração	Prof. Rodrigo P. Lemos	1	0
<b>Total de vagas na Linha de Pesquisa</b>		<b>9</b>	<b>0</b>
<b>Linha de Pesquisa: Sistemas Inteligentes e Computação Aplicada</b>			
<b>Temas de Pesquisa</b>	<b>Docente Responsável</b>	<b>Número de vagas oferecidas</b>	
		<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Inteligência artificial aplicada a problemas de engenharia elétrica e computação.	Prof. Alisson Assis Cardoso	2	0
Inteligência artificial aplicada a sistemas de comunicação sem fio	Prof. Flávio Henrique Teles Vieira	0	1
Métodos de Inteligência Computacional Aplicados em Problemas de Engenharia	Prof. Gelson da Cruz Júnior	2	0
Modelagem, otimização e aprendizagem de máquina	Prof. Leonardo da Cunha Brito	1	1
Análise e adequação da rede de distribuição de energia elétrica quanto às violações de tensão.	Prof. Wesley Pacheco Calixto	0	1
<b>Total de vagas na Linha de Pesquisa</b>		<b>5</b>	<b>3</b>
<b>Linha de Pesquisa: Sistemas e Sinais Biomédicos</b>			
<b>Temas de Pesquisa</b>	<b>Docente Responsável</b>	<b>Número de vagas oferecidas</b>	
		<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Engenharia biomédica: biomecânica e estabilidade da marcha humana - uso de ferramentas não lineares e predição	Prof. Marcus Fraga Vieira	1	1
Ultrassom Biomédico e Industrial	Prof. Sílvio Leão Vieira	2	1
<b>Total de vagas na Linha de Pesquisa</b>		<b>3</b>	<b>2</b>
<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		<b>17</b>	<b>5</b>
<b>VAGAS RESERVADAS PARA PPI</b>		<b>4</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>		<b>20</b>	<b>6</b>

**Sugere-se fortemente que os(as) candidatos(as) contatem os(as) docentes responsáveis pelas vagas antes de efetuar as suas inscrições, para melhor entendimento das áreas de pesquisa.** Mais informações podem ser encontradas no sítio do programa ([ppgeec.emc.ufg.br](http://ppgeec.emc.ufg.br)).

Tabela I

<b>Docente Responsável (contato)</b>
Prof. Alisson Assis Cardoso ( <a href="mailto:alsnac@gmail.com">alsnac@gmail.com</a> )
Prof. Bernardo Pinheiro de Alvarenga ( <a href="mailto:bernardo_alvarenga@ufg.br">bernardo_alvarenga@ufg.br</a> )
Prof. Enes Gonçalves Marra ( <a href="mailto:enes@ufg.br">enes@ufg.br</a> )
Prof. Flávio Henrique Teles Vieira ( <a href="mailto:flavio_vieira@ufg.br">flavio_vieira@ufg.br</a> )
Prof. Gelson da Cruz Júnior ( <a href="mailto:gcruzjr@ufg.br">gcruzjr@ufg.br</a> )
Prof. Geyverson Teixeira de Paula ( <a href="mailto:geyverson@ufg.br">geyverson@ufg.br</a> )
Prof. Leonardo da Cunha Brito ( <a href="mailto:leonardo_brito@ufg.br">leonardo_brito@ufg.br</a> )
Profa. Lina Paola Garces Negrete ( <a href="mailto:lina_negrete@ufg.br">lina_negrete@ufg.br</a> )
Prof. Marcus Fraga Vieira ( <a href="mailto:marcus@ufg.br">marcus@ufg.br</a> )
Prof. Rodrigo Pinto Lemos ( <a href="mailto:lemos@ufg.br">lemos@ufg.br</a> )
Prof. Sílvio Leão ( <a href="mailto:slvieira@ufg.br">slvieira@ufg.br</a> )
Prof. Wesley Pacheco Calixto ( <a href="mailto:wpcalixto@gmail.com">wpcalixto@gmail.com</a> )